



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2201-N DE 17 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a designação de servidor para ser credenciado no Sistema INTEGRAS ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e o que estabelece a Lei nº 864/2023 – Lei que institui o Programa Municipal Material Escolar – PMME do Município de Alfredo Chaves,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Sr. MARLUCIO CORREIA ARAUJO**, ocupante do Cargo Efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, carteira de identidade: [REDACTED] 6 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e-mail: fiscaltributario@alfredochoaves.es.gov.br, residente a Avenida Darcy de Paula Gaigher, [REDACTED], [REDACTED], Alfredo Chaves/ES, CEP 29240000, para ser credenciado no sistema INTEGRA-ES da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alfredo Chaves/ES, 21 de março de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL:10468363742

Assinado de forma digital por HUGO
LUIZ PICOLI MENEGHEL:10468363742
Dados: 2025.03.23 02:00:00 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE
COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

O **Município de Alfredo Chaves**, CNPJ nº 27.142.686/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito **Hugo Luiz Picoli Meneghel**, RG nº [REDACTED] PTC/ES, CPF nº [REDACTED], resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Convênio de Cooperação Técnica de Compartilhamento de Informações Sigilosas previsto no Anexo I do Decreto nº 5030-R, de 15 de Dezembro de 2021, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo e os Municípios do Estado aderentes, que objetiva o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza econômico-fiscais, pelo qual se compromete, nesta oportunidade, a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas no Convênio e neste Decreto.

Este termo torna-se válido a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no veículo de divulgação oficial do município aderente.

Alfredo Chaves (ES), 21 de março de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL:10468363742

Assinado de forma digital por HUGO
LUIZ PICOLI MENEGHEL:10468363742
Dados: 2025.03.23 02:00:24 -03'00'

Hugo Luiz Picoli Meneghel
Prefeito do Município Alfredo Chaves
CPF: 104.683.637-42